

Estudo Técnico Preliminar 156/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64196.004787/2024-05

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Em atendimento às disposições constantes do inciso I do art. 3º, da lei nº 10.520/2002, o qual determina que “a autoridade competente justificará a necessidade da contratação”, esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando de Aviação do Exército cabe à Base de Aviação de Taubaté (BAvT) apoiar administrativamente e logisticamente, realizando as atividades de aquisição de bens e serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no complexo de aviação de Taubaté.
- 2.2. Aliado as tais normas e as demais legislações vigentes, esta contratação está alinhada com o mapa estratégico da Base de Aviação de Taubaté (BAvT), com o intuito de fortalecer a dimensão humana e da efetividade na gestão do bem público.
- 2.3. O Centro de Instrução de Aviação do Exército (Escola de Aviação Militar – 1919) é a organização militar responsável pela formação e especialização de todo o pessoal envolvido na atividade área do Exército Brasileiro, como os pilotos, os mecânicos de manutenção de aeronaves, os gerentes de aviação e os operadores de aeródromos.
- 2.4. Dentro desse contexto, as diversas seções do CIAvEx necessitam da aquisição de material de consumo para para garantir o funcionamento eficiente e a prontidão operacional da unidade. Cada seção desempenha um papel crítico nas operações diárias e na missão global do quartel, e a disponibilidade de materiais de consumo adequados é fundamental para o cumprimento dessas funções.
- 2.5. Assim, a aquisição de material de consumo para as diversas seções de um quartel não é apenas uma questão de conveniência, mas uma necessidade operacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa do CIAvEx	Cel FAUSTO ADRIANO CERATTI DORO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O objeto em questão é a possível contratação da aquisição de material de consumo para diversas seções do Centro de Instrução de Aviação do Exército, objeto descrito e relacionado no Item 7 desse Estudo, deve ser realizada observando as seguintes leis e normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.2.1. A aquisição dos bens será efetuada de acordo com as necessidades do Centro de Instrução de Aviação do Exército, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.
- 4.2.2. A empresa vencedora entregará os itens no Almoxarifado da Base de Aviação de Taubaté situado na Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h as 11:30h, na sexta-feira.

4.2.3. A finalização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.4. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a atual contratação foram levantadas as seguintes alternativas:

5.1.1. Recuperação/reparação dos itens já existentes;

5.1.2. Aquisição de material de consumo para diversas seções do Centro de Instrução de Aviação do Exército.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste em seleção de propostas por meio de dispensa eletrônica para aquisição de material de consumo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O levantamento das quantidades se baseia em estudo feito pela Seção de Emprego Geral de Busca e Salvamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Refil filtro de água 9.3/4, com carvão ativado	Und	16	70,81	1.132,96
02	Refil filtro de água diâmetro 2 ½", altura aprox. 5", encaixe de 4 ⅞" x 2 ½" até 5" x 2 ½". Modelo de referência, similar ou de melhor qualidade: IGATU 568 Carbon Block Encaixe	Und	6	49,75	298,50
03	Refil filtro de água 5", 12,7 cm, com carvão ativado	Und	4	79,99	319,96
04	Cartucho de toner preto com rendimento de 20,5 mil páginas para Canon 1643IF. Modelo: Canon T06, original, tendo em vista as condições de manutenção da garantia da impressora (Acórdão 185/2014-Segunda Câmara, do TCU)	Und	6	794,11	4.764,66
05	Cartucho de toner preto com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark CX625ADHE. Modelo: Lexmark,	Und	6	742,98	4.457,88

	Nr 78CBXK0, original, tendo em vista as condições de manutenção da garantia da impressora (Acórdão 185 /2014-Segunda Câmara, do TCU)				
06	Cartucho de toner ciano com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CX625ADHE. Modelo: Lexmark, Nr 78CBXC0, original, tendo em vista as condições de manutenção da garantia da impressora (Acórdão 185 /2014-Segunda Câmara, do TCU)	Und	6	843,15	5.058,90
07	Cartucho de toner magenta com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CX625ADHE. Modelo: Lexmark, Nr 78CBXM0, original, tendo em vista as condições de manutenção da garantia da impressora (Acórdão 185 /2014-Segunda Câmara, do TCU)	Und	6	764,07	4.584,42
08	Cartucho de toner amarelo com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CX625ADHE. Modelo: Lexmark, Nr 78CBXY0, original, tendo em vista as condições de manutenção da garantia da impressora (Acórdão 185 /2014-Segunda Câmara, do TCU)	Und	6	803,72	4.822,32
09	Recipiente de resíduos com capacidade para 25 mil páginas, original do fabricante da impressora, para Lexmark CX522ADE. Modelo 78C0W00, da Lexmark, original, tendo em vista as condições de manutenção da garantia da impressora (Acórdão 185/2014-Segunda Câmara, do TCU)	Und	2	392,25	784,50
10	Prancheta Desenho Técnico Acrílico Transparente A3 Em Acrílico cristal, transparente, medidas 35x45 cm aproximado (formato A3). Possui prendedores rosqueáveis em metal e régua acrílica transparente. Espessura: 3mm	Und	16	83,72	1.339,52
11	Plástico para Plastificação em A3 - 125 micras – pct com 100 unidades. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o documento dentro das lâminas, para depois realizar a plastificação. Informações - Tamanho: A3 (303x426mm) - Espessura: 0,05mm (125 micras) - Cantos: Arredondados - Cor: Transparente	Und	1	161,96	161,96
12	Capa térmica para piscina 300 micras 25 por 3m. Capa térmica para piscina, 100% impermeável que contenha espessura do filme 300 micras; Resistência a ruptura 25 mpa; Feita de material polietileno com aditivo protetor de raios UV, anti-mofo e camadas de cima prensadas a ar ultra resistente. Dimensões da piscina 50m x 2,95m (2 capas de 25x 3m).	Und	2	1.598,93	3.197,86

13	Capa térmica para piscina 300 micras 10 por 5m. Capa térmica para piscina, 100% impermeável que contenha espessura do filme 300 micras; Resistência a ruptura 25 mpa; Feita de material polietileno com aditivo protetor de raios UV, anti-mofo e camadas de cima prensadas a ar ultra resistente. Dimensões da piscina 10m x 10m (2 capas de 10mx5m).	Und	2	1.095,00	2.190,00
TOTAL					33.113,44

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.113,44

8.1. O valor total da contratação ficou estimado em R\$ 33.113,44 (trinta e três mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme Relatório de Registro de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é viável o parcelamento da solução no caso específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Garantir que todos os materiais necessários estejam disponíveis, evitando interrupções nas atividades diárias.
- 12.2 Manter equipamentos e suprimentos prontos para uso imediato, diminuindo o tempo de espera por reposição.
- 12.3 Preservar a infraestrutura do quartel, prevenindo o desgaste e prolongando a vida útil das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nenhum impacto ambiental é vislumbrado decorrente da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os benefícios tangíveis e intangíveis justificam o investimento, assegurando que o quartel opere de maneira contínua, eficiente e sustentável. Portanto, recomendamos a aprovação desta aquisição para garantir a prontidão e a eficácia das operações do Centro de Instrução de Aviação do Exército.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO JOSE MORGADO FERRARI

Membro da comissão de contratação

DIEGO LUIZ FERREIRA

Membro da comissão de contratação

REGIS ZAQUEU REIS VIEIRA

Membro da comissão de contratação